



CONCURSO DESTINADO A SELECIONAR O HINO OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Edital 001-2023/SECOM/UNESPAR

A reitora da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), no uso de suas atribuições legais, resolve tornar públicas as normas estabelecidas neste Edital para a realização de concurso para selecionar o Hino Oficial da Universidade Estadual do Paraná, de acordo com projeto aprovado pelo Conselho de Administração e Finanças (CAD), conforme Resolução nº 014/2023-CAD/Unespar.

Capítulo I – Das disposições gerais

Art. 1º – O concurso destinado a selecionar a composição que será oficializada como Hino Oficial da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) será regido pelo presente Edital.

Art 2º – O concurso será coordenado pela Diretoria de Comunicação Institucional e pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Unespar.

Art. 3º – O concurso tem por objetivo eleger o Hino que represente a Unespar, tendo em vista sua missão e visão, contribuindo para a consolidação da identidade da instituição, preservação da memória institucional e para o desenvolvimento artístico e cultural da sociedade.

Art. 4º - Serão admitidos ao concurso trabalhos que, além de atenderem às características definidas no presente Edital, sejam originais e inéditos, elaborados especialmente para esse fim, não tendo sido publicados antes, no todo ou em parte.

Art. 5º– Será considerada inédita a obra não gravada, não editada e não publicada, no todo ou em parte, em antologias, coletâneas, suplementos literários, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação; e original a obra que não contiver plágio e não contiver adaptações poéticas de outros autores.

Capítulo II – Dos requisitos para participação

Art. 6º – Poderão participar deste concurso integrantes da comunidade acadêmica da Unespar: servidores (agentes universitários e docentes efetivos ou temporários e estudantes de graduação e pós-graduação devidamente matriculados).

Art. 7º – Estarão impedidos de participar do concurso os membros da Comissão Julgadora, bem como seus cônjuges ou parentes, até 3.º grau.

Art 8º – Cada concorrente, individualmente ou em coautoria, poderá concorrer com um único trabalho.

Capítulo III – Das inscrições

Art. 9º – A inscrição é gratuita e será realizada mediante preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital e disponível na página eletrônica da Unespar, no endereço www.unespar.edu.br.

Art. 10º – A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, bem como a obra (letra e música) deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico concurso.hino@unespar.edu.br, **no período de 05 de julho a 01 de outubro de 2023 (23h59min)**.

Art. 11º - Na hipótese de coautoria, a Ficha de Inscrição deverá conter também o(s) nome(s) e a assinatura(s) do(s) coautor(es).

Art. 12º – Para efetivar a inscrição, os seguintes item deverão ser encaminhados por e-mail:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada (modelo constante do Anexo I deste Edital).
- b) Cópia legível de Documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) autor(a) e do(a) coautor(a), na hipótese de coautoria);
- c) 01 cópia da obra (letra e partitura), na forma prevista no Capítulo IV deste Edital;
- d) 01 gravação do trabalho com boa qualidade técnica, no formato “MP3”.

Art. 13º - Os(as) autores (as) que apresentarem trabalhos fora do prazo e/ou que não estejam acompanhados dos documentos exigidos neste Edital serão desclassificados.

Art. 14º - Em hipótese alguma serão aceitas trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de todo o trabalho após o seu envio.

Art. 15º – A Ficha de Inscrição devidamente assinada será recebida como declaração de concordância dos candidatos com a institucionalização e a execução da obra, bem como sua utilização e eventual publicação sem remuneração alguma para o vencedor, garantidas a menção de autoria e a premiação descrita no Capítulo VIII deste Edital.

Art. 16º – A cessão dos direitos autorais deve ser entendida como definitiva e irrevogável, não cabendo reclamação posterior em juízo ou fora dele.

Art. 17º – A assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais, previsto no Anexo II deste Edital, constitui pré-requisito para recebimento do prêmio pelo(a) vencedor(a) do concurso.

Capítulo IV – Da apresentação do Hino

Art. 18º – O Hino deverá ser redigido na língua pátria (Português), apresentado de forma padronizada, observando-se rigorosamente as normas descritas a seguir, de modo a



obter o máximo de uniformização, preservar o sigilo de autoria até o final do julgamento e permitir à Comissão Julgadora a avaliação comparativa das propostas.

Art. 19º - O Hino deverá ser apresentado com a seguinte configuração: a letra editada em computador em folha branca de papel A4 (arial, tamanho 12, espaço entrelinhas de 1,5); a música em partitura editada em computador em folha branca de papel A4 e gravação em MP3 da execução do Hino para canto (melodia com acompanhamento).

Art. 20º – O título da obra deverá ser descrito com a expressão “Hino Oficial da Universidade Estadual do Paraná”.

Art. 21º - Na gravação em MP3 é necessária a execução vocal com acompanhamento instrumental – violão ou piano ou teclado.

Art. 22º - A obra não poderá ter o nome do autor na partitura e nas partes gravadas, nem marcas ou identificações pessoais no título, a fim de garantir a impessoalidade do julgamento, sendo motivo de desclassificação o descumprimento da regra prevista neste item.

Art. 23º - A obra necessariamente deverá ser inédita.

Art. 24º - A letra do Hino deverá conter os seguintes requisitos temáticos afetos à Universidade Estadual do Paraná:

Missão – gerar e difundir o conhecimento científico, artístico, cultural, tecnológico, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, nas diferentes áreas do saber para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade humana e da sustentabilidade, em âmbito regional, nacional e internacional.

Visão – ser uma universidade de excelência, pública, gratuita, plural, laica, inclusiva, autônoma, democrática, compromissada com a sociedade, o conhecimento, a cultura e a sustentabilidade.

Campi da Unespar: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória.

Art. 25º - A letra do Hino deverá observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambigüidade, rebuscamento vocabular, sintaxe truncada, cacofonias etc.), primando pela clareza e concisão.

Art. 26º - O Hino deverá obedecer a prosódia musical: a melodia deverá realçar o sentido da letra, observando os acentos tônicos das palavras, para que haja correspondência natural entre os tempos fortes, primando pela métrica, evitando, na medida do possível, as rimas pobres.

Art. 27º - Na letra e na composição musical não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos e nem referências político-partidárias, religiosas ou que digam respeito a outras nações ou personalidades estrangeiras, vivas ou mortas.

Capítulo V – Da Comissão Julgadora

Art. 28º - O julgamento das obras será realizado por uma Comissão Julgadora composta especialmente para esse fim, constituída por docentes dos cursos de Música e Letras da Unespar.

Art. 29º – Compete à Comissão Julgadora avaliar, julgar e escolher a melhor composição que será escolhida como o Hino Oficial da Universidade Estadual do Paraná.

Art. 30º - A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões.

Capítulo VI – Dos critérios de avaliação e do julgamento

Art. 31º – Serão considerados os seguintes critérios na avaliação e seleção dos trabalhos:

a) na apreciação musical serão observados a originalidade, a adequação do estilo à finalidade do hino, a melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música, sendo que a melodia não deve apresentar dificuldades excessivas para o canto.

b) o tempo de execução do Hino, que deverá ser de no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) minutos;

c) os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta;

d) a coerência do conjunto da obra (letra e música) com os objetivos dispostos no Art. 23 deste Edital.

Art. 32º - A Comissão Julgadora, desde que não afete eventuais “licenças poéticas”, poderá efetuar a correção de erros de português detectados na letra.

Art. 33º - A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições em período proporcional ao número de obras inscritas, sendo a data para a conclusão dos trabalhos divulgada previamente no site da Unespar.

Art. 34º - Para avaliar os trabalhos, a Comissão Julgadora seguirá rigorosamente as normas estabelecidas neste Edital.

Art. 35º – O processo de julgamento final das obras dar-se-á em duas fases, a saber:

- a) Eliminatória, mediante a aferição do descumprimento das regras estabelecidas neste Edital;
- b) Classificatória, mediante a escolha de no máximo três obras, de acordo com os critérios e procedimentos de avaliação previstos neste capítulo.

Art. 36º – A Comissão Julgadora atribuirá às obras notas de 0 (zero) à 10 (dez) pontos.



Art. 37º - Serão selecionadas três obras finalistas, observada a pontuação dada pela Comissão Julgadora.

Art. 38º - Será vencedora a obra que obtiver o maior número de pontos dados pela Comissão Julgadora.

Art. 39º – No caso de empate, caberá a decisão final à Comissão Julgadora, que, em sessão a ser realizada com a totalidade de seus membros, indicará a obra vencedora.

Art. 40º - A Comissão Julgadora poderá declarar a ausência de vencedor, caso conclua não haver trabalhos merecedores de distinção.

Art. 41º – Após o julgamento, o resultado será publicado no site da Universidade Estadual do Paraná.

Art. 42º – As decisões da Comissão Julgadora são soberanas.

Capítulo VII – Da homologação do resultado

Art. 43º – O resultado final do Concurso será homologado e publicado no site da Universidade Estadual do Paraná, bem como nas suas redes sociais.

Capítulo VIII – Da premiação

Art. 44º – Ao vencedor do concurso público será concedida a seguinte premiação:

- a) Entrega de placa comemorativa.
- b) Participação em solenidade a ser organizada pela Unespar.
- c) Prêmio correspondente à quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será depositado em banco, agência e conta bancária indicados pelo vencedor do concurso no ato da assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais de que trata o Anexo II.

Art. 45º – O prêmio será dividido entre os autores, na hipótese de coautoria.

Art. 46º - A data da solenidade para declaração do resultado e apresentação do Hino será divulgada no site www.unespar.edu.br.

Art. 47º – A entrega dos prêmios está condicionada à entrega do Termo de Cessão de Direitos Autorais – Anexo II devidamente preenchido e assinado.

Capítulo IX – Do Cronograma do Edital e dos recursos

Art. 48º - O presente edital seguirá este cronograma:

ETAPAS

Publicação do edital

Período de Inscrição

DATAS

Dia 05 de julho de 2023

De 05 de julho a 01 de outubro de 2023



Homologação das inscrições	Dia 03 de outubro de 2023
Prazo para recursos	Até 05 de outubro de 2023
Resposta aos recursos	Ate 09 de outubro de 2023
Análise das propostas	De 10 a 20 de outubro de 2023
Divulgação do resultado provisório	Dia 23 de outubro de 2023
Prazo para recurso do resultado provisório	Até 25 de outubro de 2023
Resultado final	Até 30 de outubro de 2023

Art. 49º - O recurso deverá conter o nome completo do (a) candidato (a), o objeto do recurso e deverá ser enviado no e-mail concurso.hino@unespar.edu.br, com o assunto "Recurso Edital 01/2023".

Art. 50º - Os recursos que forem apresentados fora do prazo previsto neste edital, serão indeferidos.

Capítulo X – Das disposições finais

Art. 51º – A participação no concurso implicará aceitação plena, por parte dos concorrentes, de todas as exigências legais e regulamentares, sob pena de desclassificação.

Art. 52º - Os prazos estipulados neste Edital podem sofrer alteração conforme necessidade da Comissão Julgadora ou da Comissão Organizadora.

Art. 53º - Todas as publicações oficiais referentes ao concurso serão feitas no endereço eletrônico www.unespar.edu.br.

Art. 54º - Eventuais casos omissos decorrentes da aplicação deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Comunicação Institucional, PROEC e Comissão Julgadora e dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail concurso.hino@unespar.edu.br.

Art. 55º - Constituem Anexos do presente Edital:

- a) Anexo I – Modelo de Ficha de Inscrição; e
- b) Anexo II – Termo de Cessão de Direitos Autorais.

Paranavaí, 05 de julho de 2023.

Salete Machado Sirino
Reitora da Unespar



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CIDADE:

CELULAR:

E-MAIL:

CATEGORIA

- AGENTE UNIVERSITÁRIO(A) DOCENTE
 ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO

CAMPUS EM QUE ATUA/ESTUDA:

- APUCARANA CAMPO MOURÃO CURITIBA I- EMBAP
 CURITIBA II – FAP PARANAGUÁ PARANAVAÍ
 UNIÃO DA VITÓRIA

DECLARO TER LIDO E ACEITADO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL 01/2023 DO CONCURSO PARA SELEÇÃO DO HINO OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ.

DATA:

ASSINATURA



ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data, do Hino Oficial da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), de minha autoria, de acordo com a realização do Concurso Público para a escolha do mesmo.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

Assinatura